



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano IX - Número 1392

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 21 de março de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEI

LEI Nº 4.533, DE 18 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Federal ‘Minha Casa, Minha Vida’.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Itatiba, o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”.

Art. 2º. O Plano de Incentivos de que trata esta Lei tem como objetivos principais:

I - atender as famílias que deverão ser removidas das áreas de risco ou áreas consideradas inadequadas para habitação;

II - reduzir o déficit habitacional da população de baixa renda;

III - fomentar a participação da iniciativa privada na execução de projetos destinados à solução dos problemas habitacionais no Município.

Art. 3º. Os incentivos tratados nesta lei ficam assim definidos:

I - para os empreendimentos destinados a famílias com renda de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos:

a) isenção das taxas e emolumentos incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, de análises, aprovações e certificados de conclusão;

(Lei nº 4.533/13) fls. 02

b) isenção do ITBI - Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens

Imóveis - incidente sobre a primeira transmissão do imóvel produzido com base na presente Lei ao adquirente cadastrado na Secretaria da Ação Social;

c) isenção do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - incidente sobre a prestação de serviço para execução de obra de construção de unidades habitacionais e obras complementares, no caso de condomínio;

d) isenção do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da emissão do alvará de execução das unidades habitacionais.

II - para empreendimentos destinados a famílias com renda de 3,1 (três vírgula um) a 6 (seis) salários mínimos:

a) isenção das taxas e emolumentos incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, de análises, aprovações e certificados de conclusão;

b) isenção do ITBI - Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis - incidente sobre a primeira transmissão do imóvel produzido com base na presente Lei ao adquirente cadastrado na Secretaria da Ação Social.

Art. 4º. A Prefeitura do Município de Itatiba poderá firmar parcerias com as empresas responsáveis pela implantação dos empreendimentos de que trata a presente Lei para a execução de obras e serviços nas vias a serem abertas ou já existentes e que proporcionam acesso ao empreendimento.

§ 1º. As empresas com as quais a Prefeitura Municipal de Itatiba firmar parceria e os empreendimentos beneficiados ou abrangidos por esta Lei, estão obrigados a afixar placa em local visível informando sobre os benefícios concedidos pela Lei.

§ 2º. A placa conterá a seguinte expressão: 'Este empreendimento é vinculado ao Programa Federal Minha Casa, Minha Vida' e deverá ter, no mínimo, as dimensões de 40 cm de largura x 29 cm de altura.

Art. 5º. No caso dos processos administrativos protocolados até a data da publicação desta lei, o

interessado poderá solicitar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da mesma data, a inclusão no presente Plano de Incentivos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Lei nº 4.533/13) fls. 03

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consolini”, em 18 de março de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

IMPOSIÇÃO DE MULTA

Interessado: LINDOMARCOS SILVA SANTOS

Assunto: Obra irregular
Processo nº 01545/02

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **LINDOMARCOS SILVA SANTOS**, proprietário do imóvel localizado na **RUA ERNESTO CONSOLINI, QUADRA 14 LOTE 12, LT PARQUE DA COLINA I**, para que apresente projeto de regularização da ampliação do imóvel acima descrito, conforme exigências do artigo 33, da Lei Municipal nº 2.965/97 - Código de Obras.

Pela inércia em relação às autuações de 09 de janeiro de 2013 auto de infração nº7232/2012 foi emitida a guia (boleto), aplicando-se o valor de **R\$ 444,75 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme artigo 49 - inciso I da mesma lei.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente auto de infração nº 7231/12 e seu respectivo

boleto cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de março de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

Interessado: FRANCISCA DA SILVA FELIX

Assunto: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

Processo nº 02336/11

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **FRANCISCA DA SILVA FELIX**, proprietária do imóvel localizado na **RUA ROSÁLIA FUSUCCI FUMACHE, QUADRA F LOTE 28, LT CENTRAL PARQUE II (REGISTRO 64313)**, para que apresente projeto de regularização do imóvel acima descrito, conforme exigências do artigo 42, da Lei Municipal nº 2.965/97 - Código de Obras.

Pela inércia em relação às autuações de 31 de Janeiro de 2013 auto de infração nº7370/2012 foi emitida a guia (boleto), aplicando-se o valor de **R\$ 444,75 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme artigo 49 - inciso I da mesma lei.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente auto de infração nº 7370/12 e seu respectivo boleto cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de março de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

Interessado: REINALDO JOSE ZANELLA

Assunto: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 00493/05

Tem a presente a finalidade de

notificar o Sr. **REINALDO JOSE ZANELLA**, proprietário do imóvel localizado na **RUA JORDÃO PINTO DE OLIVEIRA, QUADRA D LOTE 02, LT MORADA DOS PÁSSAROS**, para que apresente projeto de regularização da ampliação do imóvel acima descrito, conforme exigências do artigo 33, da Lei Municipal nº 2.965/97 - Código de Obras.

Pela inércia em relação às autuações de 05 de fevereiro de 2013 auto de infração nº7379/2012 foi emitida a guia (boleto), aplicando-se o valor de **R\$ 444,75 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme artigo 49 - inciso I da mesma lei.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente auto de infração nº 7379/12 e seu respectivo boleto cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de março de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO nº 17877/2012

Interessado: EDNA SANTOS RIBEIRO

Assunto: REGULARIZAÇÃO

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra **EDNA SANTOS RIBEIRO** proprietária do imóvel localizado na **RUA MARCOS CISOTO, Q - N L - 35 LT RES CENTRAL PARQUE**, para PROVIDENCIAR NOVO PROJETO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE DE SUA PROPRIEDADE, DO IMÓVEL ACIMA CITADO, PELA BAIXA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, nº 05582/09, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, conforme exigências do artigo 14 da Lei nº 2965/97 - Código de obras.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente imposição, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de março de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO nº 18334/2013

Interessado: ROBERTO KOCAI FUJIWARA
Assunto: HABITE-SE

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr ROBERTO KOCAI FUJIWARA proprietário do imóvel localizado na RUA JOSEFINA FATORI PADOVANI, Q – A L – 11 LT RECANTO PRINCESA DA COLINA, para APRESENTAR O HABITE-SE, DO IMÓVEL ACIMA CITADO, do Processo de aprovação Nº 09729/08 prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme exigências do artigo 63 da Lei nº 2965/97 – Código de obras.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente imposição, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de março de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO nº 18698/2013

Interessado: JOSE SILVESTRE NETO
HABITE-SE
Processo: Nº:201301616

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr JOSE SILVESTRE NETO

proprietário do imóvel localizado na RUA JAMAICA, Q – 10 L – 05 LT JD DAS NAÇÕES, para APRESENTAR O HABITE-SE, DO IMÓVEL ACIMA CITADO, do Processo de Concessão de Licença Nº 20130340 no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, conforme exigências do artigo 63 da Lei nº 2965/97 – Código de obras.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente imposição, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de março de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 18399/2013

Interessada: ALUISIO PEDRO DOS SANTOS
Assunto: Limpeza de terreno

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr. ALUISIO PEDRO DOS SANTOS, proprietário do imóvel localizado na RUA SEBASTIÃO DE MOURA Q – O L - 40, LT PQUE SAN FRANCISCO, para capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo, referente ao seu imóvel acima descrito, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 e 165 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente imposição, cientificando que a não observância dos dispositivos legais

ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de março de de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 18511/2013

Interessada: SEBASTIÃO ROBERTO DELMINDA
Assunto: Limpeza de terreno

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr. SEBASTIÃO ROBERTO DELMINDA, proprietário do imóvel localizado na RUA TANCREDO SARTI, Q – 26 L - 22, (REGISTRO 54572) LT RES ITATIBA PARK, para capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo, referente ao seu imóvel acima descrito, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente imposição, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de março de de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 18405/2013

Interessada: CARLOS HENRIQUE BAPTISTELLA
Assunto: Limpeza de terreno

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr. Carlos Henrique Baptistella, proprietário do imóvel localizado na RUA LÁZARO GOMES DE BARROS FILHO, Q – N L - 11, (REGISTRO 61238) LT RES CENTRAL PARQUE I, para capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo, referente ao seu imóvel acima descrito, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data,

publica-se a presente imposição, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de março de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 18403/2013

Interessada: MARIA CLEIDE A. SANTOS DAS NEVES
Assunto: Limpeza de terreno

Tem a presente, a finalidade de notificar a Sra. MARIA CLEIDE ANDRADE SANTOS DAS NEVES, proprietário do imóvel localizado na RUA LÁZARO GOMES DE BARROS FILHO, Q – N L - 07, (REGISTRO 61234) LT RES CENTRAL PARQUE I, para capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo, referente ao seu imóvel acima descrito, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente imposição, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de março de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 18394/2013

Interessada: HISASHI KATSUMI
Assunto: Limpeza de terreno

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr. HISASHI KATSUMI, proprietário do imóvel localizado na RUA ANGELO GEROMEL, Q – E L - 21, (REGISTRO 23679) LT PQUE SAN FRANCISCO, para capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo, referente ao seu imóvel acima descrito, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente imposição, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de março de de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 1864/2013

Interessado: MARIA PEREIRA DE ARAUJO DE PAIVA
Assunto: PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). MARIA PEREIRA DE ARAUJO DE PAIVA, proprietário(a) do imóvel localizado na RUA SEBASTIÃO DE MOURA, Nº 600 LT PARQUE SAN FRANCISCO (REGISTRO 24856), para que providencie a desobstrução do passeio público do imóvel acima descrito, conforme exigências do artigo 140, da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Obras.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação Nº 18640/13 cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de março de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Interessado: BAPTISTELLA & RABECHI EMPIMOBIL.
Assunto: CIÊNCIA AO INTERESSADO
Processo: 03194/12

Tem a presente, a finalidade de notificar a empresa BAPTISTELLA & RABECHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, proprietária do imóvel localizado na RUA HUM, Q – E L - 01, que fica INDEFERIDO o recurso protocolado por V.SRª.

Notificamos também que, o auto de infração de Nº 7343/2012 e sua respectiva multa, já em seu poder, após o vencimento, será enviado à Dívida Ativa.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente ciência ao interessado informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Itatiba, 20 de março de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

Intessado: ROBERTO LINO SALES.
Assunto: CIÊNCIA AO INTERESSADO
Processo: 20130579

Tem a presente, a finalidade de notificar o sr **ROBERTO LINO SALES**, proprietário do imóvel localizado na **EST MUNICIPAL OLYMPIA NETTO PADOVANI, HUM, Q - C L - 15**, que fica **INDEFERIDO** o recurso protocolado por V.SRª.

Notificamos também que, o auto de infração de Nº 7539/2013 e sua respectiva multa, já em seu poder, após o vencimento, será enviado à Dívida Ativa.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente ciência ao interessado informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de março de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Edital - 01/2008 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, no dia **22/03/2013 às 09:00 hs**, para apresentação de documentos.

Supervisor de Ensino
16ª Debora Apolonia Fontana Rosada

(Comparecer com RG, comprovante de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e 3(três) anos de experiência como especialista de Educação (supervisor, diretor e vice diretor) na rede pública ou; Pedagogia com 04 (quatro) anos de experiência como especialista de Educação (supervisor, diretor e vice diretor) na rede pública).

Itatiba, 21 de Março de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2013
PREGÃO 13/2013
Processo: 000000009678 / 2012**

Aos 18 dias do mês de março de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo PREGÃO 13/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/03/2013, doravante denominada **Fornecedor**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.12.01.0056.4	KM		13000	R\$ 2.8300	R\$ 36790.00
TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS						
2	2.12.01.0057.2	KM		32500	R\$ 2.8500	R\$ 92625.00
TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25/28 PASSAGEIROS						
3	2.12.01.0058.0	KM		39000	R\$ 3.5400	R\$ 138060.00
TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 44/48 PASSAGEIROS						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 13/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 13/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA

de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de serviço de transporte de pessoas.

FORNECEDOR: 007772 ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIS SCAVONE 111 SALA 02
BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** ITATIBA
ESTADO: SP **CEP:** 13256-010
TELEFONE: (11) 4487-6850
FAX: (11) 4487-6850
CPF/CNPJ: 01.495.691/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 48 HORAS

poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das

duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ITT TRANSPORTES ITATIBA LTDA
Sr. Alfredo José Ordine
RG. 18.619.331-2

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2013
PREGÃO 12/2013
Processo: 00000000284 / 2013**

Aos 18 dias do mês de março de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0387.9	TN		5000	R\$ 208.0000	R\$ 1040000.00
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ capa asfáltica de asfalto de asfalto pré misturado a quente - faixa C						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 12/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 12/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado,

PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 12/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/03/2013, doravante denominada **Fornecedor**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de CBUQ - capa asfáltica.

FORNECEDOR: 000130 JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV PEDRO MASCAGNI 650
BAIRRO: JD GALETO **CIDADE:** ITATIBA
ESTADO: SP **CEP:** 13253-140
TELEFONE: (11) 4534-955
FAX: (11) 4538-3725
CPF/CNPJ: 62.162.847/0001-20
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 03 DIAS

cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

JOFEGE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Sr. Carlos Alberto Amaral
RG. 10.237.273-1

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6/2013
PREGÃO 9/2013
Processo: 00000000079 / 2013

Aos 18 dias do mês de março de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0372.0	M3		5000	R\$ 43.1500	R\$ 215750,00

Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaiss. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 9/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 9/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e

Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 9/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/02/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de bica graduada.

FORNECEDOR: 013099 HAMOVER COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR JOSE LUIZ LEME MACIEL 380
BAIRRO: JORDANESIA
CIDADE: CAJAMAR **ESTADO:** SP
CEP: 07760-000
TELEFONE: (11) 4447-4195
FAX: (11) 4448-5701
CPF/CNPJ: 09.229.971/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 10 DIAS

administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais

aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

HAMOVER COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Sr. Pedro Paulo de Souza Azevedo
RG. 6.565.181-9

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 08635/2012
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 21/2013
PREGÃO Nº 18/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos alimentícios.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

J. J. ANTONIOLI & CIA LTDA

Item 1, 1.000 unidades de BOLO - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, soro de leite, sal umectante, fermento químico, bicarbonato de sódio, acidulante. Sabores diversos, conforme anexo I, marca Renata, valor unitário de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) e valor total de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Item 3, 1.550 litros de NÉCTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER - TETRA PACK 1000 ML. Sabores variados (caju; goiaba; laranja; manga;

maracujá; pêssego; uva; morango; etc.) O néctar de frutas deve conter entre os ingredientes: água, polpa de fruta (acima de 55%), açúcar, aroma natural. Não conter conservadores, glúten, quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans. Produto não fermentado e não alcoólico, marca Camp, valor unitário de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) e valor total de R\$ 4.913,50 (quatro mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Item 4, 530 litros de NÉCTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER LIGHT - TETRA PACK 1000 ML. Sabores variados (caju; goiaba; laranja; manga; maracujá; pêssego; uva; morango; etc.) O néctar de frutas deve conter entre os ingredientes: água, polpa de fruta (acima de 55%), açúcar, aroma natural. Não conter conservadores, glúten, quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans. Produto não fermentado e não alcoólico, marca Camp, valor unitário de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.780,80 (um mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Item 5, 120 quilos de BOLACHA RECHEADA - Sabores diversos
Ingredientes: farinha de trigo, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal refinado. Embalagem de 80 a 220 g, Marca Prov'S, valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Item 8, 230 quilos de BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU TIPO ÁGUA E SAL COM GERGELIM.

Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, extrato de malte, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos, estabilizantes, traços de leite e soja. Embalagem entre 80 e 220 gramas, Marca Triunfo, valor unitário de R\$ 11,78 (onze reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 2.709,40 (dois mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).

Item 9, 100 quilos de BISCOITO SALGADO TIPO APERTIVO

Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos - Embalagem: 80 a 220 gramas Marca Mabel, valor unitário de R\$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais).

BAPTISTELLA COMERCIO E EVENTOS LTDA

Item 2, 1.150 caixas de COPO D'ÁGUA DE 200 ml (CAIXA COM 48 COPOS), Marca Lyndoa, valor unitário de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 20.585,00 (vinte mil quinhentos e

oitenta e cinco reais).

Item 7, 160 quilos de BOLACHA TIPO WAFFER - SABOR LIMÃO

Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha triticale, amido ou creme de milho, sal, limão desidratado, traços de leite e ovo, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante, aromatizantes. Embalagem entre 80 e 220 gramas, Marca Vitarela, valor unitário de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 1.784,00 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Item 26, 1.930 unidades de MINI BAGUETE - QUEIJO c/ PRESUNTO - Mini baguete de aproximadamente 20 cm de comprimento, peso mínimo de 220 g, feito de:

Pão de Água com cobertura de gergelim, com mínimo 110 g de peso

2 fatias de presunto com 25 gramas cada

2 fatias de queijo com 25 gramas cada

2 folhas de alface média, valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 10.036,00 (dez mil trinta e seis reais).

M. E. VICENTIN - ME

Item 10, 65 quilos de BOLACHA LANCHINHO RECHEADO - PRESUNTO

Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de presunto magro, com alface crespa e tomate, valor unitário de R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.426,75 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Item 11, 70 quilos de MINI LANCHINHO RECHEADO - PEITO DE PERU

Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de peito de peru, com alface crespa e tomate, valor unitário de R\$ 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.886,50 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item 12, 50 quilos de MINI LANCHINHO RECHEADO - SALAME TIPO ITALIANO

Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de salame tipo italiano, com alface crespa e tomate, valor unitário de R\$ 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.347,50 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item 13, 120 quilos de MINI FOLHADO SALGADO ASSADO - sabores diversos (queijo; presunto e queijo; frango; calabresa; salame; vegetariano; etc.). Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas, valor unitário de R\$ 25,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 3.106,80 (três mil cento e seis reais e oitenta centavos).



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 14, 170 quilos de MINI PÃO DE QUEIJO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas, valor unitário de R\$ 29,78 (vinte e nove reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 5.062,60 (cinco mil sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Item 15, 100 quilos de CROISSANT SALGADO ASSADO - Sabores diversos (queijo; presunto e queijo; frango; calabresa; vegetariano; salame; etc.) Cada unidade deve ter peso mínimo de 25 gramas, valor unitário de R\$ 25,89 (vinte e cinco reais e nove centavos) e valor total de R\$ 2.589,00 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Item 16, 50 quilos de BROA PETISCO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas, valor unitário de R\$ 25,88 (vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.294,00 (um mil duzentos e noventa e quatro reais).

Item 17, 15 quilos de BRIOCHES - Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas, valor unitário de R\$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 223,35 (duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Item 18, 40 quilos de MINI SONHO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas, valor unitário de R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Item 19, 15 quilos de MINI PÃO DE COCO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 40 gramas, valor unitário de R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 374,25 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Item 20, 115 quilos de MINI FOLHADO DOCE RECHEADO - Sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite; etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas, valor unitário de R\$ 25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.972,75 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Item 21, 20 quilos de BOLO S/ RECHEIO - Sabores diversos (cenoura; chocolate; fubá; formigueiro; laranja; milho; maça e canela etc.); Deverá vir cortado em pequenos pedaços; Cada unidade deve ter peso mínimo aproximado de 300 gramas, valor unitário de R\$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 297,80 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Item 22, 35 quilos de CROISSANT DOCE RECHEADO - Sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite; etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas, valor unitário de R\$ 25,89 (vinte e cinco reais e nove centavos) e valor total de R\$ 906,15 (novecentos e seis reais e quinze centavos).

Item 23, 150 quilos de CAROLINA DOCE - Coberta com chocolate preto, recheadas com sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite etc.); Cada unidade

deve ter peso mínimo de 18 gramas, valor unitário de R\$ 25,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 3.883,50 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Item 24, 40 quilos de LUA DE MEL - Sabores diversos (creme, doce de leite, geléia, goiabada, etc., cobertas com coco ralado); Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas, valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

Item 25, 95 quilos de BISCOITO TIPO PETIT FOUR - Sabores diversos (creme, doce de leite, geléia, goiabada, etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 15 gramas, valor unitário de R\$ 25,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 2.459,55 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

SUPER SUIÇA LTDA - ME

Item 27, 1.480 unidades de MINI BAGUETE - QUEIJO c/ PEITO DE PERU - mini baguete de 20 cm de comprimento, peso mínimo de 220 g, feito de:

Pão de Água com cobertura de gergelim, com mínimo 110 g de peso
2 fatias de peito de peru com 25 gramas cada

2 fatias de queijo com 25 gramas cada

2 folhas de alface média, valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 9.176,00 (nove mil cento e setenta e seis reais).

O item 6 foi considerado **fracassado**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 18 de março de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01309/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 27/2013
PREGÃO Nº 23/2013

Objeto: Locação de stand de expositor, sala de octanorm, expositor de frutas e climatizador/nebulizador para festa do Caqui.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

S. C. DE ANDRADE L. A. MORAES ME

Item 1, 26 unidades de LOCAÇÃO DE STAND DE EXPOSIÇÃO, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário para todos os dias do evento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Item 3, 01 unidade de LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO

4X8M, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário para todos os dias do evento de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

BRGS BRASIL LTDA EPP

Item 2, 01 unidade de LOCAÇÃO DE EXPOSITOR DE FRUTAS, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário para todos os dias do evento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Item 4, 20 unidades de LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/ NEBULIZADOR, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário para todos os dias do evento de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 20 de março de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial Nº 25/2013, Edital Nº 29/2013, tipo Menor Preço por item. Objeto: aquisição de móveis de escritório para as Unidades Básicas de Saúde, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 27 de Março de 2013, das 09 horas, às 09h30min., serão recebidos **no dia 05 de abril de 2013, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09 às 17 horas ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655.

Luciana Frigério Oliveira
Pregoeira

Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial Nº 196/2012, Edital Nº 220/2012, tipo Menor Preço Global. Objeto: aquisição e instalação de equipamentos para ampliação da rede de monitoramento. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 22 de Março de 2013, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, **ficará adiado sem data prevista.** Informações: tel.(011)3183-0655.

José Gonçalves de Camargo
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 28/2013, Edital Nº 32/2013, Tipo Menor Preço. Objeto: o registro de preços, pelo

prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de moagem de galhos e resíduos vegetais. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 05 de abril de 2013, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Washington Panzarin
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01513/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 28/2012
PREGÃO Nº 24/2013

Objeto: Contratação de locação de palanques, camarins e galpão.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

BRGS BRASIL LTDA EPP
Item 1, 1 unidade de Palanque de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros - (eventos de 01 a 06 dias), conforme anexo I, valor unitário para todos os dias do evento de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Item 2, 1 unidade de Estrutura de camarim tipo I (eventos de 01 a 06 dias), conforme anexo I, valor unitário para todos os dias do evento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Item 3, 1 unidade de Estrutura de camarim tipo III (eventos de 01 a 06 dias), conforme anexo I, valor unitário para todos os dias do evento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRO ADRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS

Item 4, 1 unidade de Galpão / barracão 20 x 50 m (cobertura modular auto portante) - (eventos de 01 a 06 dias), conforme anexo I, valor unitário para todos os dias do evento de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 20 de março de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01371/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 26/2013
PREGÃO Nº 22/2013

Objeto: Contratação de serviços de apoio para eventos.

Itatiba, 20 de Março de 2013.

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas participantes do pregão em epígrafe, a comparecer para a retomada da sessão pública, que será realizada no dia **21/03/2013 (quinta-feira) às 14 horas**, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

Informamos ainda que a divulgação desta convocação também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 21/03/2013 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Emerson Portella
Pregoeiro

CONVITE Nº 02/2013
Processo nº 1407/2013

Referência: Procedimento licitatório Edital nº 25/2013

Objeto: Contratação de serviços de som e iluminação para a Festa do Caqui.

JULGAMENTO

De acordo com a ata de julgamento da Comissão de Licitação, foi declarada vencedora a licitante PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, no valor de R\$ 54.999,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Em, 20 de março de 2013.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 34/2013

Processo Administrativo nº 07140/2011

Interessado: Selma Lacerda Oliveira
CPF nº 248.668.145-00

NOTIFICO que, conforme decisão do Ilustríssimo senhor Secretário Municipal de Finanças, referente ao pedido datado de 31/08/2011 constante do Processo Administrativo nº 07140/11, em que solicita **Concessão de Licença para a Atividade de Vendedora Ambulante**, seu pedido foi **INDEFERIDO**.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Fica, portanto, ciente da decisão, afim de que sejam tomadas as providências.

SEAF, em 20 de março de 2013.

O descumprimento desta implicará em sanções previstas na legislação vigente.

JOSÉ MILTON ALVES DE MORAES
Auditor Fiscal de Rendas
Matrícula nº 5262-2
Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária

Processo: 03172/2011
Jugatha Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA ME

Notificação

Informamos que até a presente data a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto às entregas de materiais solicitados nas Autorizações de Fornecimento 287/2013, 303/2013, 310/2013 e 312/2013. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no item 19.2 do edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 19 de Março de 2013

Paulo Rogério Cosenza
Gestor de Contratos

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante de Cozinha

Feminino, 2ª a 6ª horário comercial, para limpeza e higienização na cozinha industrial

civil, com nr 10

Frentista

Masculino, acima de 18 anos, disponibilidade das 14 as 22h30

Atendente de Balcão

Feminino, de 2ª a sábado

Instalador Automotivo

Masculino, para instalação de rastreador

Atendente de Balcão

Ambos os sexos, para lanchonete

Instalador de Som

Masculino, para instalação de som em carros

Auxiliar de Limpeza

Ambos os sexos, de quarta a domingo das 14 as 23 horas

Pedreiro

Masculino, com experiência

Cozinheiro

Ambos os sexos, para lanchonete que serve almoço das 09 às 17 horas

Soldador

Masculino, com experiência na função

Eletricista

Masculino, para construção

Técnico de Suporte Trainee

Ambos os sexos, disponibilidade de tarde/noite

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIACÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão
ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

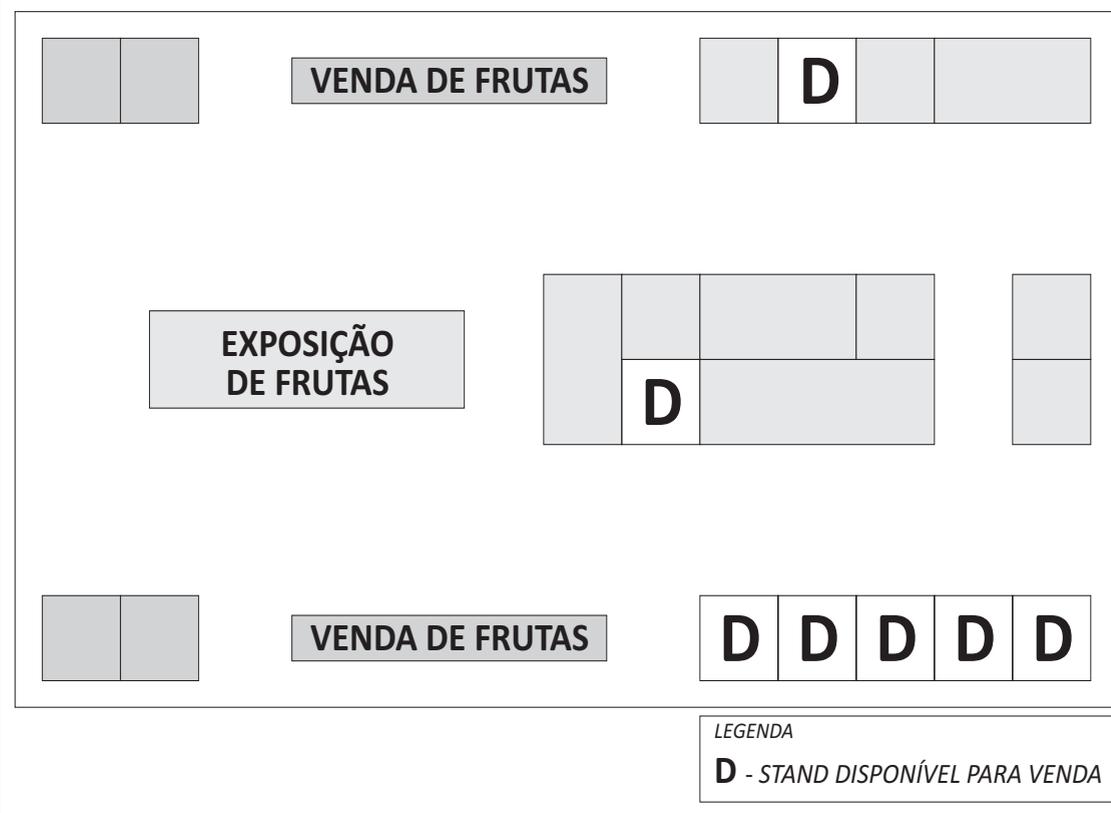
Stands para exposição na 11ª Festa do Caqui e Cia. estão à venda

Empresas de Itatiba e região podem participar da 11ª Festa do Caqui e Cia. adquirindo um ou mais stands, que ficarão ao longo da festa, conforme disposto no mapa abaixo. Cada stand mede 9m² e o valor do investimento é de R\$800,00 (oitocentos reais) para serem utilizados em todo o período do evento.

aulas de culinária e praça de alimentação, além da exposição e venda do caqui.

As empresas interessadas têm até o dia 28 de março para entregar na Secretaria de Cultura e Turismo uma proposta que deve conter: nome da empresa, dados cadastrais, ramo de atividade, pequeno texto explicativo sobre o uso do espaço e a quantidade de stands. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 11. 3183-0000 ou turismo@itatiba.sp.gov.br.

A festa acontece nos dias 5, 6, 7, 12, 13 e 14 de abril, no Parque Luis Latorre, e recebe um fluxo de cerva de 50mil pessoas por dia, com show, parque de diversões, cursos, palestras,



Condef Itatiba

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONDEF, CONVOCA seus membros titulares, suplentes e a sociedade interessada para participar da reunião a ser realizada no **dia 22 de março, às 8h30** nas dependências do Instituto Passo a Passo (Haras da Orla, na Vila Cruzeiro).

Novos telefones do Departamento Municipal de Trânsito

O Departamento Municipal de Trânsito está com novos telefones para atendimento ao público: 3183-0692, 3183-0639 e 3183-0673. O Departamento de Trânsito está localizado no Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline', na Rodovia Luciano Consoline nº 600. Atendimento de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO - AUXÍLIO TRANSPORTE 1º SEMESTRE DE 2013

Ficam **CONVOCADOS**, os inscritos abaixo relacionados, para assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Transporte para estudantes em estabelecimento de ensino de grau superior ou técnico em outros municípios.

Dia: 23 de março de 2013 (sábado) - Horário: 14h
Local: Salão Nobre da Universidade São Francisco

Protocolo	Nome
1843	ADAMILTON CARLOS RAMOS JUNIOR
1872	AELSON LUIS SANTOS DE OLIVEIRA
1966	AGATA PRISCILA DA SILVA
1932	AGNES ELIZIARIO DOS SANTOS
1988	ALEX SABINO DE OLIVEIRA
1845	ALINE REGINA PANTALEAO
2017	AMANDA BARBOZA
1802	AMANDA BRANDINO
1805	AMANDA CRISTINA TORSO
1823	AMANDA JAQUELINE DE PALMA
1956	ANA CARLA FRANCO UBINHA
2042	ANA CAROLINA DOS SANTOS LOTIERSO
1795	ANA ELISA BERTOLO VENTURA PUPO
1800	ANA FALVIA GONÇALVES SABINO
1801	ANA LAURA FACCI DA SILVA
1940	ANDRE LUIS PETRORO
2028	ANDRE LUIZ DO PRADO
2029	ANDREIA CAROLINA VALENTIM CECCON FABIANO
1798	ANDRESSA DORACINA PRINS CLAVICO
1902	ANDREZA LIMA SANTOS
2008	ANNE KAROLINE ALVES DA SILVEIRA
1923	ARIANE BAPTISTELLA SALESI
1916	BEATRIZ BERTI CAMPOS
1978	BEATRIZ CARDOSO DE BARROS
1904	BEATRIZ CRISTINA DALFORNO
1931	BIANCA MORETTO ROSAS
1817	BIANCA PIRES DE CAMARGO
1989	BIANCA ZARILI
1844	BRUNA DA SILVA PINTO
1818	BRUNA NAGATOMO
1907	BRUNO NAZARIO COELHO
2005	CAINA PUCHARELLI MATURO
1965	CAIO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA
2007	CAIO CIPRIANO BARBOSA
1861	CAIO DE BARROS DEANTONI
1908	CAIO NAZARIO COELHO
1401	CAIQUE LUIZ SILVA CORCELLI
1842	CARLA PREZOTTOCECON
1955	CAROLINA MARQUES DE JESUS PASENOW
1884	CAROLINA RIBEIRO VALENTIM
2026	CAROLINE BRAGA DA SILVA
2040	CAROLINE MACENA RIBEIRO MACHADO
1864	CAROLINE RAQUEL DE ALMEIDA
1885	CELIO JOSE DA SILVA
1903	CINTIA MIRANDA
1873	CLAUDIA MONTEIRO CARRILLO
1851	CLÁUDIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
1951	CLEBER DE TOLEDO
1854	CLEBER MARIANO
1847	CLEIDE DA SILVA GUIDO
2031	CLEIDIENE LOURENÇO DA SILVA
2025	CLEYTON DANIEL MARTINS
1928	CRISTIANO AUGUSTO SALLES DA SILVA
1825	DAIANE DA SILVA PINTO
1901	DAIANE MIRANDA PEREIRA HERVAS
1857	DAMARIS REBECA THOMAZ RODRIGUES
1799	DANIELE STOCCO
1824	DANIELLI DE FATIMA OLIVEIRA LIMA
1897	DANILO GIARETTA
1936	DANYELLE CHRISTINA DOS SANTOS
2012	DAVID DOUGLAS DE ANDRADE
1959	DEBORA PAIVA DE OLIVIERA
1812	DHIEGO KAYNAN APARECIDO BEZ
1911	DIEGO DO NASCIMENTO SANTOS
2021	DIEGO PONTES GARCIA
2010	DOUGLAS AURELIO FELISBINO
1980	DOUGLAS BERGANIN
2039	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
1937	EDER JESSE RODRIGUES ZANELLA
1953	EDNEIA ROCHA FERREIRA
1816	EDSON RODRIGUES DA SILVA ARAUJO
2002	ELAINE DE CASTRO PERINE

2041	ELISANGELA DO AMARAL PNHEIRO
2018	ELIZABETE DE OLIVEIRA
1909	ELIZAINE APARECIDA CALDEIRA
1585	FABIANA DE ANDRADE
1879	FABIANA GOMES DA SILVA
1997	FABIANO VIEIRA CHAGAS
1821	FABIO GASPARINI
2019	FABIOLA ZECHETTI MININ
1895	FELIPE AUGUSTO CASSARO DA SILVA
1891	FELIPE MATHEUS DE SOUZA CAMARGO
1974	FELIPE RODRIGUES JANUARIO BALDAN
1920	FLAVIA BOAVA BERTONI
2030	FRANCIELLI LOURENÇO FEDEL
1982	FRANCINE DE OLIVEIRA
1837	FRANCISCO DE ASSIS DELFORNO
1896	GABRIEL CARLOS GOMES DE CARVALHO
1915	GABRIEL MARQUES MOSTAÇO
2004	GABRIEL OLIVEIRA DE SA BRITO
1883	GABRIELA AIRES DA CUNHA ESPOSITO
1807	GABRIELA DA SILVA DUTRA SOARES
1889	GABRIELA DE SOUZA MORAIS
1930	GABRIELA PEREIRA PAGANOTTO
2013	GABRIELE LUIZA NEVES DOMINGOS
1822	GEOVANNA FARALLI
1856	GIOVANI NOVELLI PEREIRA
1867	GIOVANI PICOLO
1835	GRAZIELA CALMON
1894	GUILHERME DE ABREU BERTALIA
1924	GUILHERME PINHEIRO MELFI
1995	GUILHERME RAMIRES FERREIRA FASOLI
1970	HENRIQUE NOVELLI
1964	HOMERO DANTAS RAGNANE
1848	ISABELA ARAUJO DO NASCIMENTO
1986	ISABELLE CRISTINA DESORDI
1858	ISADORA FERRARI TEIXEIRA
1839	JAKELINE LIMA DA SILVA
1852	JALES RODRIGUES DE SOUZA
2001	JANAINA BARBIERI PELOSI
1929	JANETE DA SILVA MARTINS
1993	JAQUELINE THAIS DE FARIAS
1862	JEOVANA SANTOS LOPES
2023	JESSICA ARIANE PALLINE
1958	JESSICA SA CELANO COSTA
2034	JOÃO PAULO MARINI
2032	JONATHAN DA ROCHA ALVES
1992	JONATHAN WILLIAM OLIVEIRA
2038	JOSE GILBANEI VIEIRA
1813	JOSE ROBERTO CAROLINA FRANCO NETO
1796	JULIA NARDIN
1991	JULIANA APARACEIDA DOS SANTOS
1919	JULIANA DE CASSIA GILDO
1849	JULIANA FACIONI DO NASCIMENTO
1996	JULIANA ROSSI DE OLIVEIRA
1840	KAMILA FURLANI
1947	KARINA BERNARDO FRANZINE
1815	KAROLINE PINHEIRO BARRETO DOS SANTOS
1981	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS
1922	LAIS DE CARVALHO VIDAL
2035	LAIZY PESSOA DOS SANTOS
1905	LARISSA APARECIDA POLESSI
1984	LARISSA EVINE LIMA
1927	LARISSA FERNANDA CASSARO ROMERO MARQUES
1878	LARISSA MELINA SANTOS PEREIRA
1846	LEANDRO GUIDO MEGDA
1865	LEONARDO JOSÉ THOMPSON ORDINE
1841	LEONARDO JOURDAN MARTINS LINDOSO
1971	LEONARDO PEREIRA NOBREGA
1944	LETICIA CRISTINA RODRIGUES
1868	LETICIA SILVA PIRES
2003	LÉTICIA XAVIER PINHEIRO
1963	LIANAIA GONCALVES NETO
1875	LIDIA MARIA BUFOLO
1943	LILIAN APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
1977	LUANA DA SILVA MILHOMES
1913	LUANE DE SOUZA
1910	LUCAS AUGUSTO PEREIRA
1814	LUCAS EDUARDO ROSSI
1834	LUCIANA BOVOLENTA
1938	LUCIANE FLAIBAN EVANGELISTA
1918	LUCIANO DE SOUZA ZUPPI
1917	LUIZ FERNANDO MONTE BORELLA
1859	LUIZ GUILHERME MAGNANE SANFINS
1898	MAGALI NOBRE DA SILVA
1827	MAIK CASTRO LEAL
1973	MAIRA MAZZO
1935	MARCELA ARAUJO BOTELHO
1899	MARCELA FERNANDA PEREIRA BIRAI
1886	MARCELE CARINE TORSO

1830	MARCELI MAIARI RIVA
1836	MARCELO DA SILVA
1829	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA MOREIRA
1945	MARCIA REGINA BONETTE
1863	MARCIANA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA
1808	MARCO ANTONIO DA SILVA
1893	MARIA CRISTINA TREVINE DE SOUZA PRADO
1831	MARIA EDUARDA DO CARMO ARMENIO
1933	MARIA LEIANE DE SOUSA PEREIRA
2022	MARIA OLIVIA MARCHI PARODI
1967	MARIANA FURLAN LEAL
1906	MARIANA RIZZO MATTIUZZO
2015	MARIANA SESTI
1887	MARINA SPINELI
1809	MARINA VILAS MICHELI
1803	MARISTELA PASSOS MASSARETTO
2014	MARTA RAQUEL DA SILVA
1968	MATHEUS CABRAL DE OLIVEIRA RODRIGUES
1957	MATHEUS MARQUES DE JESUS DELPHINI
2009	MAYANNE SILVA LISBOA
1925	MAYARA FRANCIELE PANTALEAO
1881	MAYARA YOSHIDA MATOS
1961	MELISSA PRADO SOARES
2033	MICHEL LEANDRO ARRUDA
1882	MICHELI CERUTTI
1960	MILENA PIZA BODRA
1941	MIRIAN RODRIGUES ROSA
2000	MONICA PALLADINO SIMAS
1946	MONICA VALERIA RODRIGUES TEIXEIRA
1874	MONIQUE GERLACH DOS REIS
1850	MURILO AUGUSTO BERTANI
1871	MURILO AUGUSTO FRISO
1926	MURILO DANTAS CORREIA
1860	NATALIA BULGARELLI BELGINI
1949	NATALIA RAUGUST BOTTURA
1855	NATHALIA TEIXEIRA MONEZZI
1954	NELISE CAMILA DE GODOY
1934	NICOLE GIOVANNA ARAUJO
1810	NICOLE STEFANI FIGLIA
1820	NIDYA GUIULLIANI DE OLIVEIRA BERNARDO
1950	PALOMA NAIARA PADOVANI
1880	PATRICIA ALEXANDRINA FARIA
1921	PAULO GUILHERME LOPES DA SILVA ALVES
1985	PEDRO ROSSI
1976	RAFAEL BAPTISTELLA PANZARIN DOS REIS
1890	RAFAEL DE SOUZA MORAIS
1804	RAFAEL MINAZAKI PEREIRA
2011	RAFAEL RASMUSSEN GABUARDI
1939	RAFAEL TAFARELLO LEARDINI
1969	RAFAEL VEDOVELLO
1877	RAFAELA DE CAMPOS NOGUEIRA
2036	RAFAELA MONIQUE DOS SANTOS FERREIRA
1942	REBECA DE SOUZA VOTORINO
1994	REGIANE ALVES DA SILVA
1819	REGIANE APARECIDA DA SILVA
1828	RENAN LOPES DE CARVALHO
1832	RENATO LOPES DE SOUZA SANTOS
1888	RITA DE CASSIA PEREIRA SILVA
1866	ROBERTA MARTINS DA COSTA BIANCHI
2020	RONALDO DE SOUSA CANDEA
1998	ROSANA DA SILVA BASTOS
2016	ROSIMAR CARVALHO VAZ DE LIMA
1892	RUI FILIPE FERREIRA BERTAGLIA
1826	SAMARA VENANCIO DIAS
1797	SANDRA MARA PEREIRA
2027	SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA
1979	SANDRA ROSA DOS SANTOS BAILAO
1912	SILVIA DO CARMO ROSA
2006	SUELLEN ZELTAUSKAS DE ANDRADE
1833	TÁCILA FARIA DA SILVA
1990	THAINA CASTRO DE MOURA
1900	THAINAN COSTA PERINI
1806	THAIS RODRIGUES DE LIMA
1869	THALITA CRISTINA MARQUES DA SILVA
2037	THIAGO DE GODOY VENTURA PUPO
1999	TIAGO PAULO BERNARDES
1870	TIFFANY STOCCO PEREIRA
1987	VALERIA DE CASSIA MENDES
1983	VALERIA DE SOUZA
1962	VALERIA SANTOS NEVES
2024	VANESSA MARCONDES FAGUNDES
1972	VANNILA CRISTINA DE SOUZA
1948	VERUSKA CRISTIANE DA SILVA
1876	VILMA FERREIRA DA SILVA CHINELATO
1853	VIVIANE NAVES PEREIRA
1838	WILLIAM MOREIRA DA CUNHA
1914	YASMIN ALVES DE OLIVEIRA
1975	YASMIN RANZETTI
1811	YOHAN PARDINI PAVAN
1952	YURI BREDARIOL PACIFICO LUCIO



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações sobre o recall dos produtos de soja da marca AdeS

CVE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS - CCD
CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CVE
DIVISÃO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA E ALIMENTAR - DDTHA



DIVULGAÇÃO DE ALERTA - RECALL DO SUCO AdeS SABOR MAÇÃ

Na 5ª. Feira, 14 de março de 2013, a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde (MS) enviou a todos os Estados, a Comunicação de Risco nº 2/2013, da Rede Alerta, referente ao **recall do suco AdeS sabor de maçã**, o qual já estava sendo feito voluntariamente pela empresa Unilever Brasil Industrial, conforme abaixo:

Comunicação de Risco Rede Alerta nº. 2/2013 – Recall de AdeS sabor Maçã

1. Tivemos conhecimento hoje pela manhã de **recolhimento voluntário** que está sendo efetuado pela empresa Unilever Brasil Industrial Ltda, sobre **os lotes de iniciais AGB 25 do produto Alimento com Soja sabor Maçã, marca AdeS, fabricado em 25/02/2013 e válido até 22/12/2013.**

2. A empresa esclareceu que foi identificada falha no processo de higienização das máquinas, que resultou no envase de embalagens com solução de limpeza. O consumo do produto nessas condições pode causar queimaduras.

3. A empresa afirma que o problema atingiu 96 unidades do produto e que o recolhimento está abrangendo todas aquelas fabricadas no dia 25/2/13. As unidades objetos do recolhimento foram distribuídas aos **estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná. A unidade fabril está situada em Pouso Alegre/MG.** Estamos aguardando o resultado da inspeção pela VISA de Pouso Alegre para avaliar a necessidade de coleta de outros lotes.

4. Inicialmente, temos a informação de que dois consumidores relataram a ocorrência de queimaduras pelo consumo do produto às Vigilâncias Sanitárias de Ribeirão Preto/SP e Guarujá/SP. A empresa informou também que até o momento recebeu 10 reclamações pelo Sistema de Atendimento ao Consumidor (SAC).

5. Mensagens de alerta aos consumidores já estão sendo divulgadas na mídia pela empresa, segundo informado, nas rádios CBN, Transamérica e Joven Pan. Amanhã será divulgada em Televisão nas seguintes emissoras: Rede Globo, SBT e BAND. No site da empresa foi disponibilizado o alerta: <http://www.ades.com.br/imprensa/ades-comunicado-importante>. A Anvisa também divulgará em seu site, alerta

sanitário aos consumidores, o qual encaminharemos posteriormente à REALI, para conhecimento.

6. A Gerência-Geral de Alimentos da Anvisa (GGALI/ANVISA) já entrou em contato com representantes da empresa para obter maiores informações e foi emitida a Notificação n. 5/13 solicitando maiores esclarecimentos. A empresa tem 24 horas para se pronunciar.

7. Orientamos que caso os serviços de Vigilância Sanitária encontrem unidades do lote no comércio, contatem a empresa para que proceda o recolhimento e adotem as medidas necessárias para que garantir a retirada das mesmas da exposição ao consumo. Caso tenham conhecimento de casos de eventos adversos associados ao consumo do produto, solicitamos que nos comuniquem.

8. Solicitamos ainda que essa Comunicação de Risco seja repassada às regionais e municípios.

9. Seguiremos acompanhamento do caso e manteremos a Rede informada sobre seu andamento.

Em 15 de março de 2013, o Centro de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde publicou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Comunicado CVS 18 – GT Alimentos/DITEP referente à proibição da comercialização e interdição do produto, a ser feito pelas Vigilâncias Sanitárias no âmbito do Estado de São Paulo, conforme abaixo:

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Comunicado CVS - 18 – GT Alimentos/DITEP, de 14-3-2013

Assunto: Proibição da comercialização e interdição do produto "Alimento com Soja Sabor Maçã" marca AdeS.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP 009436/2013 – CVS da Comunicação de Risco - 2/2013 – Recall de AdeS sabor maçã, da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos/e considerando que:

- houve falha no processo de higienização das máquinas que resultou no envase de embalagens com solução de limpeza, referente ao produto Alimento com Soja sabor Maçã marca AdeS, 1,5 litros, data de fabricação: 25 de fevereiro de 2013, data de validade: 22 de dezembro de 2013, lote de iniciais AGB 25,

fabricado pela Unilever Brasil Industria Ltda, situada na Av. Prefeito Olavo Gomes, 3701 – Pouso Alegre/MG;

- o consumo do produto nessas condições pode causar queimaduras;

- o lote com problemas foi distribuído para São Paulo;

- a empresa iniciou o recolhimento do produto com lote acima citado, nos pontos de venda e

- as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população,

Determina:

- a proibição da comercialização em todo Estado de São Paulo do produto Alimento com soja sabor Maçã, marca AdeS, 1,5 litros, lote AGB 25, data de fabricação 25 /02/2013 e validade 22/12/2013.

- Interdição das unidades do lote do produto, pelas Equipes de Vigilância Sanitária regionais e municipais, onde forem encontradas, em caráter complementar às ações desenvolvidas pela empresa;

- que as Visas regionais /municipais devem comunicar à Unilever Brasil, os locais onde foram efetuadas as interdições, através do sac@ades.com.br

- que a Unilever Brasil tem 30 dias, a partir da publicação deste Comunicado, para o recolhimento das unidades encontradas no Estado de São Paulo.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/1998 e Lei Federal - 8078/1990.

Em 18 de março de 2013, a ANVISA, visando proteger a saúde da população determinou a suspensão de fabricação, distribuição, comercialização e consumo de todos os lotes dos alimentos com soja da marca AdeS, produzido pela linha de produção TBA3G, na fábrica da empresa Unilever Brasil Industrial Ltda, em Pouso Alegre (MG), medida válida para todo o território nacional, englobando todos os sabores:

NOVA DETERMINAÇÃO DA ANVISA - RESOLUÇÃO-RE Nº 1.005, DE 15 DE MARÇO DE 2013

18 de março de 2013



Por precaução e para proteger a saúde da população brasileira, a Anvisa determinou, nesta segunda-feira (18/3), a suspensão de fabricação, distribuição, comercialização e consumo de todos os lotes dos alimentos com soja da marca AdeS, produzidos pela linha de produção TBA3G, na fábrica da empresa Unilever Brasil Industrial Ltda, em Pouso Alegre (MG). A medida, válida para todo o território nacional, engloba todos os sabores do produto.

Na semana passada, após ser questionada pela Anvisa por intermédio da notificação nº 5/2013, a empresa Unilever Brasil Industrial Ltda respondeu que havia identificado falha no processo de higienização das máquinas da referida linha de produção. A falha, de acordo com a empresa, teria resultado no envase de embalagens com solução de limpeza, em um lote do produto com sabor maçã.

Apesar da Unilever já ter realizado o recall do lote do produto com sabor maçã (96 unidades, segundo informações da empresa), a Anvisa decidiu suspender todos os lotes de todos os sabores, produzidos na linha de produção em que foi identificada a falha, até que a Agência tenha mais informações sobre a verdadeira extensão do problema. Está programada para esta segunda-feira (18/3), inspeção sanitária, realizada pelas autoridades sanitárias estaduais e municipais, na fábrica da empresa.

Durante a inspeção, serão verificadas as condições sanitárias de produção do alimento. Além disso, será possível verificar a se a falha identificada pela empresa foi solucionada.

Caso seja verificado que o problema tenha, de fato, sido solucionado e que não atingiu outros lotes e sabores, os produtos poderão ser, novamente, liberados pela Anvisa.

Recomendação ao consumidor

O consumidor que tiver adquirido os produtos não deve consumi-los. Em casos de queimaduras ou outro sintomas, procure imediatamente atendimento médico. Para realizar a troca ou reembolso do produto, o consumidor deve entrar em contato com o fabricante, a Unilever. A solicitação pode ser feita gratuitamente pelo SAC no 0800 707 0044, das 8h às 20h, ou sac@ades.com.br. Em casos de dúvidas, a Anvisa dispõe de uma Central de Atendimento: 0800 642 9782.

Confira aqui a tabela publicada no Diário Oficial da União com todos os produtos suspensos (site da ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br> com as novas orientações).

Da notificação de casos de queimaduras relacionadas à ingestão do suco:

Segundo informações obtidas até

o presente, foram identificados cerca de 16 casos nos Estados em que o produto foi distribuído havendo relatos, no Estado de São Paulo, de um caso em Guarujá, um em Ribeirão Preto, um em Taubaté e dois no município de São Paulo.

As seguintes providências deverão ser tomadas referentes aos casos de queimaduras pela ingestão do suco, em residentes no Estado de São Paulo:

1) O médico ou o paciente devem notificar a ocorrência à Vigilância Epidemiológica do município onde foi atendido, assim como, à Divisão de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar, do Centro de Vigilância Epidemiológica/CVE do Estado de São Paulo, por email: dvhidri@saude.sp.gov.br ou pelo telefone: (11) 3081-9804;

2) Recomenda-se que sobras do suco ingerido pelo paciente com queimaduras sejam recolhidas pela Vigilância Sanitária para testes laboratoriais;

3) O consumidor com produtos ainda fechados, não utilizados devem entrar em contato com o SAC da empresa Unilever (Serviço de Atendimento ao Consumidor) no telefone 0800-707-0044, das 8h às 20h, ou pelo email sac@ades.com.br.

4) Os pacientes com queimaduras deverão procurar serviço médico para avaliação e acompanhamento do problema, assim como suspender o consumo do referido produto.

Nota Técnica elaborada pela Divisão de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar – DDTHA, do Centro de Vigilância Epidemiológica/CVE/CCD/SES-SP, em 18/03/2013.

Anvisa suspende alimentos de soja da marca AdeS

18 de março de 2013



Por precaução e para proteger a saúde da população brasileira, a Anvisa determinou, nesta segunda-feira (18/3), a suspensão de fabricação, distribuição, comercialização e consumo de todos os lotes dos alimentos com soja da marca AdeS, produzidos pela linha de produção TBA3G, na fábrica da empresa Unilever Brasil Industrial Ltda, em Pouso Alegre (MG). A medida, válida para todo o território nacional, engloba todos os sabores do produto.



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações sobre o recall dos produtos de soja da marca Ades

Na semana passada, após ser questionada pela Anvisa por intermédio da notificação nº 5/2013, a empresa Unilever Brasil Industrial Ltda respondeu que havia identificado falha no processo de higienização das máquinas da referida linha de produção. A falha, de acordo com a empresa, teria resultado no envase de embalagens com solução de limpeza, em um lote do produto com sabor maçã.

Apesar da Unilever já ter realizado o recall do lote do produto com sabor maçã (96 unidades, segundo informações da empresa), a Anvisa decidiu suspender todos os lotes de todos os sabores, produzidos na linha de produção em que foi identificada a falha, até que a Agência tenha mais informações sobre a verdadeira extensão do problema. Está programada para esta segunda-feira (18/3), inspeção sanitária, realizada pelas autoridades sanitárias estaduais e municipais, na fábrica da empresa.

Durante a inspeção, serão verificadas as condições sanitárias de produção do alimento. Além disso, será possível verificar a se a falha identificada pela empresa foi solucionada.

Caso seja verificado que o problema tenha, de fato, sido solucionado e que não atingiu outros lotes e sabores, os produtos poderão ser, novamente, liberados pela Anvisa.

Recomendação ao consumidor

O consumidor que tiver adquirido os produtos não deve consumi-los. Em casos de queimaduras ou outro sintomas, procure imediatamente atendimento médico. Para realizar a troca ou reembolso do produto, o consumidor deve entrar em contato com o fabricante, a Unilever. A solicitação pode ser feita gratuitamente pelo SAC no 0800 707 0044, das 8h às 20h, ou sac@ades.com.br. Em casos de dúvidas, a Anvisa dispõe de uma Central de Atendimento: 0800 642 9782.

Confira aqui a tabela publicada no Diário Oficial da União com todos os produtos suspensos.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.005, DE 15 MARÇO DE 2013

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, e a Portaria nº 498, de 29 de agosto de 2006, e a Portaria nº 498, de 29 de agosto de 2012, considerando a Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977; considerando o art. 6º, I, e o art. 18, § 6º, II da Lei n.

8.078, de 11 de novembro de 1990; considerando o art. 7º, XV e o art. 8º, § 1º, II da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o art. 45 da Lei nº. 9784, de 29 de janeiro de 1999; considerando a Resolução-RDC nº 91, de 18 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão da fabricação, distribuição, comercialização e consumo, em todo o território nacional, de todos os lotes dos produtos Alimento com Soja, marca AdeS, sabores e embalagens discriminados no ANEXO desta Resolução, fabricados pela linha de produção TBA3G da empresa Unilever Brasil Industrial Ltda, CNPJ 01.615.814/0045-14, localizada na Av. Prefeito Olavo Gomes, 3701 – Pouso Alegre/MG por suspeita de não atender às exigências legais e regulamentares desta Agência.

JOSÉ AGNOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

- Sabor Conteúdo Líquido Sabor Conteúdo Líquido
- Abacaxi 1L Vitamina banana 1L
- Cereais com mel 1L Zero Frapê de Coco 1L
- Chá verde com tangerina 1L Zero Laranja 1L
- Chá verde com limão 1L Zero Maçã 1L
- Chocolate clássico 1L Zero Original 1L
- Chocolate com coco 1L Zero Pêssego 1L
- Frapê de coco 1L Zero Vitamina Banana 1L
- Laranja 1L Zero Uva 1L
- Maçã 1L Laranja 1L - Embalagem promocional (Leve 1L pague 900ml - Grátis 100ml)
- Manga 1L Uva 1L Embalagem promocional (Leve 1L pague 900ml)
- Maracujá 1L Maçã 1L Embalagem promocional (Leve 1L pague 900ml)
- Melão 1L Maçã 1,5L
- Morango 1L Uva 1,5L
- Original 1L Laranja 1,5L
- Pêssego 1L Original 1,5L
- Shake Morango 1L
- Uva 1L

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carta sobre recall do produto AdeS sabor maçã fabricado em fevereiro

14 de março de 2013



A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informa que está acompanhando o processo de recall do lote de iniciais AGB 25 do produto Alimento com Soja sabor Maçã, marca AdeS, embalagem com 1,5 litros, fabricado em 25/02/2013 e válido até 22/12/2013, da empresa Unilever Brasil Industrial Ltda.

A empresa informou que foi identificada falha no processo de higienização das máquinas, que resultou no envase de embalagens com solução de limpeza. O consumo do produto nessas condições pode

causar queimaduras na boca. A Anvisa já solicitou à Vigilância Sanitária de Minas Gerais, localidade onde o produto foi fabricado, que realize inspeção sanitária no estabelecimento.

A empresa afirma que o problema atingiu 96 unidades do produto e que o recolhimento está abarcando todas aquelas fabricadas no dia 25/2/13. As unidades objetos do recolhimento foram distribuídas aos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná.

Recomendação ao consumidor

- 1.2 O resíduo proveniente da fabricação deve ser descartado regularmente, em recipientes claramente identificados, que devem ser mantidos fechados, de modo a manter a higiene na área de produção.
- 2. Reclamações
- 2.1 O responsável pelas reclamações e decisões quanto às medidas a serem tomadas deve ter treinamento apropriado e experiência nos aspectos específicos relacionados a insumos farmacêuticos de origem vegetal.
- 3. Auto-Inspeção
- 3.1 Ao menos um membro da equipe de auto-inspeção deve ter conhecimentos específicos relacionados a insumos farmacêuticos de origem vegetal.
- 4. Pessoal
- 4.1 A liberação dos produtos deve ser autorizada por funcionário que tenha conhecimento dos aspectos específicos de produção e de controle de qualidade relacionados a insumos farmacêuticos de origem vegetal.
- 4.2 O pessoal da produção e do controle de qualidade deve ter treinamento adequado nas questões específicas relevantes a insumos farmacêuticos de origem vegetal.
- 4.3 Todo pessoal deve ser protegido do contato com matérias-primas vegetais potencialmente alergênicas por meio de roupas e equipamentos de proteção individual adequados.
- 5. Instalações
- 5.1 Para proteger o material armazenado sem embalagem e reduzir o risco de ataques por pragas, o tempo de armazenagem da matéria-prima vegetal deve ser mínimo e atender a especificação da matéria-prima.
- 5.2 O armazenamento de matéria-prima vegetal pode exigir condições especiais de umidade, temperatura e proteção da luz, conforme especificações técnicas. Devem ser tomadas medidas apropriadas para garantir que essas condições sejam mantidas, monitoradas e registradas.
- 5.3 Na produção deve ser dada atenção particular às áreas onde se realiza o processamento das etapas que geram poeira, devendo ser providas de sistema de exaustão adequado, inclusive com coleta do produto de exaustão, não permitindo que o pó contamine o ar externo.
- 5.4 Nas etapas de produção que gerem vapores deve ser empregado um mecanismo adequado de exaustão de ar para evitar o seu acúmulo, de forma a minimizar a contaminação cruzada e ambiental.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.005, DE 15 MARÇO DE 2013

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, e a Portaria nº 498, de 29 de agosto de 2006, e a Portaria nº 498, de 29 de agosto de 2012, considerando a Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977; considerando o art. 6º, I, e o art. 18, § 6º, II da Lei n. 8.078, de 11 de novembro de 1990; considerando o art. 7º, XV e o art. 8º, § 1º, II da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o art. 45 da Lei nº. 9784, de 29 de janeiro de 1999; considerando a Resolução-RDC nº 91, de 18 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão da fabricação, distribuição, comercialização e consumo, em todo o território nacional, de todos os lotes dos produtos Alimento com Soja, marca AdeS, sabores e embalagens discriminados no ANEXO desta Resolução, fabricados pela linha de produção TBA3G da empresa Unilever Brasil Industrial Ltda, CNPJ 01.615.814/0045-14, localizada na Av. Prefeito Olavo Gomes, 3701 – Pouso Alegre/MG por suspeita de não atender às exigências legais e regulamentares desta Agência.

JOSÉ AGNOR ÁLVARES DA SILVA
ANEXO

Sabor	Conteúdo Líquido	Sabor	Conteúdo Líquido
Abacaxi	1L	Vitamina banana	1L
Cereais com mel	1L	Zero Frapê de Coco	1L
Chá verde com tangerina	1L	Zero Laranja	1L
Chá verde com limão	1L	Zero Maçã	1L
Chocolate clássico	1L	Zero Original	1L
Chocolate com coco	1L	Zero Pêssego	1L
Frapê de coco	1L	Zero Vitamina Banana	1L
Laranja	1L	Zero Uva	1L
Maçã	1L	Laranja	1L - Embalagem promocional (Leve 1L pague 900ml - Grátis 100ml)
Manga	1L	Uva	1L - Embalagem promocional (Leve 1L pague 900ml)
Maracujá	1L	Maçã	1L - Embalagem promocional (Leve 1L pague 900ml)
Melão	1L	Maçã	1,5L
Morango	1L	Uva	1,5L
Original	1L	Laranja	1,5L
Pêssego	1L	Original	1,5L
Shake Morango	1L		
Uva	1L		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARESTO Nº 28, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 21 de fevereiro de 2013, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 04 de abril de 2008, decidiram os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com a deliberação aprovada pela Diretoria Colegiada desta Agência.

- DIRECEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente
- ANEXO
- Empresa: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 19.370.720/0001-10
Resolução nº: 3.454 Data: 13/08/2012
Expediente do Recurso: 0675139/12-3
Parecer: 205/2012
- Decisão: POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO
- AO RECURSO
- Empresa: TA EXPRESS TRANSPORTE AÉREO LTDA.
CNPJ: 06.998.735/0009-90
Processo: 25351.244502/2010-37
Expediente do Recurso: 321648/10-9
Expediente do Recurso: 558737/11-9
Parecer: 162/2012
- Decisão: POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO

- j) nome do responsável técnico e inscrição no conselho de classe; e
- k) outros requisitos conforme a categoria de produtos de acordo com a legislação específica.
- Art. 3º O art. 2º da Resolução RDC nº 249, de 13 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Para efeito deste Regulamento Técnico, são adotadas as definições constantes no glossário dos Anexos I, II e III. Parágrafo único. O Anexo II aplica-se a todos os estabelecimentos fabricantes de insumos farmacêuticos ativos de origem vegetal, conforme item 1.7 do Anexo I desta Resolução - RDC." Art. 4º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
- Art. 5º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECEU BRÁS APARECIDO BARBANO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.005, DE 15 MARÇO DE 2013

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, e a Portaria nº 498, de 29 de agosto de 2006, e a Portaria nº 498, de 29 de agosto de 2012, considerando a Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977; considerando o art. 6º, I, e o art. 18, § 6º, II da Lei n. 8.078, de 11 de novembro de 1990; considerando o art. 7º, XV e o art. 8º, § 1º, II da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o art. 45 da Lei nº. 9784, de 29 de janeiro de 1999; considerando a Resolução-RDC nº 91, de 18 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão da fabricação, distribuição, comercialização e consumo, em todo o território nacional, de todos os lotes dos produtos Alimento com Soja, marca AdeS, sabores e embalagens discriminados no ANEXO desta Resolução, fabricados pela linha de produção TBA3G da empresa Unilever Brasil Industrial Ltda, CNPJ 01.615.814/0045-14, localizada na Av. Prefeito Olavo Gomes, 3701 – Pouso Alegre/MG por suspeita de não atender às exigências legais e regulamentares desta Agência.

JOSÉ AGNOR ÁLVARES DA SILVA
ANEXO

Sabor	Conteúdo Líquido	Sabor	Conteúdo Líquido
Abacaxi	1L	Vitamina banana	1L
Cereais com mel	1L	Zero Frapê de Coco	1L
Chá verde com tangerina	1L	Zero Laranja	1L
Chá verde com limão	1L	Zero Maçã	1L
Chocolate clássico	1L	Zero Original	1L
Chocolate com coco	1L	Zero Pêssego	1L
Frapê de coco	1L	Zero Vitamina Banana	1L
Laranja	1L	Zero Uva	1L
Maçã	1L	Laranja	1L - Embalagem promocional (Leve 1L pague 900ml - Grátis 100ml)
Manga	1L	Uva	1L - Embalagem promocional (Leve 1L pague 900ml)
Maracujá	1L	Maçã	1L - Embalagem promocional (Leve 1L pague 900ml)
Melão	1L	Maçã	1,5L
Morango	1L	Uva	1,5L
Original	1L	Laranja	1,5L
Pêssego	1L	Original	1,5L
Shake Morango	1L		
Uva	1L		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- Decisão: POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO
- AO RECURSO
- Empresa: MERCÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.670.152/0001-88
Processo: 25351.623457/2008-01
Expediente do Processo: 804190/08-3
Expediente do Recurso: 551382/11-1
Parecer: 72/2012
- Decisão: POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO
- AO RECURSO
- Empresa: IMAGING COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA.-ME
CNPJ: 07.314.173/0001-23
Processo: 25351.456148/2006-40
Expediente do Processo: 609706/06-5
Expediente do Recurso: 122526/11-0
Parecer: 72/2012
- Decisão: DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
- Empresa: LABORATÓRIO SANIFER S/A
CNPJ: 92.691.179/0001-99
Expediente do Recurso: 081301/11-0
Parecer: 86/2012
- Decisão: POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO
- AO RECURSO
- Empresa: ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.062.455/0001-55
Processo: 25351.268797/2005-12
Expediente do Processo: 319842/05-2
Expediente do Recurso: 961580/10-6
Parecer: 149/2012



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMUNICADO - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

- Dia: 22 de março de 2013
- Horário: 8h.
- Local: Secretaria da Ação Social -Av.Marechal Castelo Branco nº677 – Bairro do Engenho Junto a Ação Social De Itatiba S/P.

Lurdes Muller
Presidente do CMDCA Itatiba

Prefeitura de Itatiba informa

A ESTAÇÃO CIÊNCIAS E O PLANETÁRIO MUNICIPAL
ATENDEM EM NOVO NÚMERO DE TELEFONE

(11) 3183.0013

Anotem e agendem seus horários!



COMBATE A DENGUE

Os principais criadouros do mosquito transmissor da Dengue encontrados em Itatiba são:



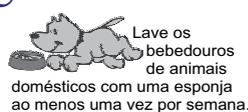
Os pratos e vasos de plantas nos quintais e nas residências.

Como agir: Eliminar os pratos é o correto, ou colocar areia grossa até a altura da borda dos mesmos. Furá-los também é uma opção.

Lembre-se:

criadouros são todos os recipientes com água onde o mosquito deposita seus ovos.

Colabore!



Lave os bebedouros de animais domésticos com uma esponja ao menos uma vez por semana.



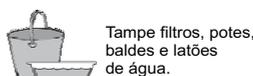
Mantenha bacias, baldes e garrafas sempre secos, com a boca virada para baixo.



Evite acumular entulhos e lixo.



Guarde os pneus em local coberto.



Tampe filtros, potes, baldes e latões de água.



Elimine os pratos de plantas ou coloque areia.

Portanto,

Você também é responsável pelo combate à Dengue. Assuma seu papel nessa luta!

A Dengue é uma doença causada por vírus transmitido pela picada do mosquito Aedes aegypti contaminado. Existe também a forma mais grave da doença: a Dengue Hemorrágica, que pode matar. **Diante dos sintomas não tome medicamentos sem orientação médica.**

Procure o serviço de saúde mais próximo de sua residência.

Sintomas:



Febre alta e súbita



Dor nos olhos



Dor de cabeça



Dor nas juntas



Cansaço e falta de Apetite



Manchas avermelhadas pelo corpo

MAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Vigilâncias em Saúde
Programa de Combate a Dengue
Rua Jundiá, 998 - Itatiba - Telefones (11) 4538 6239 / 4538 8596



“DINHEIRO FÁCIL E BARATO PARA QUEM QUER PRODUZIR”

Se você precisa:

Comprar maquinas, equipamentos, ferramentas, mercadorias e matérias-primas ou consertar maquinas e equipamentos.

Procure o **BANCO DO POVO PAULISTA**

Uma parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Itatiba.

Financiamentos para:

Pessoa Física de R\$200,00 até R\$10.000,00

Produtor Rural e Pessoa Jurídica de R\$200,00 até R\$15.000,00

Juros de **0,5%** pré-fixado E MAIS NADA!!! (Crédito sujeito a Análise)

Consulte as condições para o financiamento na unidade do BPP na Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda à Av. Mal. Castelo Branco, N°677 – B. Engenho Fone: (11)4524-3334

e-mail: bancodopovo@itatiba.sp.gov.br / site: www.bancodopovo.sp.gov.br



Canite



O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Itatiba convida para
Sabores do Brasil... Recife!

Prato típico: Peixe

Recife completa 476 anos dia 12 de março. Fundada em 1537, a cidade tem toda sua costa formada por piscinas naturais. Suas belezas atraem turistas de todo o mundo. Entre suas manifestações culturais destacam-se o Carnaval e o São João.

Dia: 21 de março, quinta-feira

Horário: das 11h às 13h

Local: CCI - Clube de Convivência do Idoso 'Luiz Mantovani'

Avenida Prefeito Erasmo Chrispim, 1500 - Bairro do Engenho

Valor Individual R\$15,00

Participe!

Realização



Fundo Social de Solidariedade de Itatiba

